

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º005/2021

O Secretário de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interponem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Araxá - Jari / Araxá - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Cód Infração / Desdobramento
E100009769	PZS8655	09/03/2021	5002 / 0
E100009773	QOD7775	09/03/2021	5002 / 0
E100009780	QPL5571	09/03/2021	5002 / 0
E100009756	PVC2512	09/03/2021	5002 / 0
E100009738	IQR3946	09/03/2021	5002 / 0
E100009793	QQV0014	09/03/2021	5002 / 0
E100009768	PZN0935	09/03/2021	5002 / 0
E100009767	PZN0935	09/03/2021	5002 / 0
E100009762	PXW4051	09/03/2021	5002 / 0
E100009812	RAE7556	09/03/2021	5002 / 0

Códigos de infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5002 / 0	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica

Araxá 29 de Março de 2021

Eurípedes Lemos